



Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 226  
Disponibilização: 04/12/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070 - São José do Rio Preto - SP - www.jfsp.jus.br

**PORTARIA SJRP-DUAR Nº 166, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DR. DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020 e a Portaria DFORSP nº 220/2024, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

**RESOLVE:**

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800:**

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
07/01/2026 a 09/01/2026	1ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
12/01/2026 a 16/01/2026	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
19/01/2026 a 23/01/2026	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
26/01/2026 a 30/01/2026	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
02/02/2026 a 06/02/2026	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
09/02/2026 a 13/02/2026	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
18/02/2026 a 20/02/2026	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
23/02/2026 a 27/02/2026	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
02/03/2026 a 06/03/2026	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
09/03/2026 a 13/03/2026	5ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
16/03/2026 a 18/03/2026	JEF	Dr. Vinícius Dalazoana
20/03/2026	JEF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
23/03/2026 a 27/03/2026	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
30/03/2026 a 31/03/2026	4ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
06/04/2026 a 10/04/2026	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
13/04/2026 a 17/04/2026	JEF	Dr. Vinícius Dalazoana
22/04/2026 a 24/04/2026	5ª VF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
27/04/2026 a 30/04/2026	2ª VF	Dr. Vinícius Dalazoana

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [1], a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

<b>Sábados, Domingos e Feriados</b>	<b>VARAS</b>	<b>JUIZ</b>
09/01/2026 a 11/01/2026	1ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo
16/01/2026 a 18/01/2026	2ª VF	Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe
23/01/2026 a 25/01/2026	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
30/01/2026 a 01/02/2026	5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
06/02/2026 a 08/02/2026	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
13/02/2026 a 17/02/2026	1ª VF	Dra. Mariana Tammenhain
20/02/2026 a 22/02/2026	2ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
27/02/2026 a 01/03/2026	4ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
06/03/2026 a 08/03/2026	5ª VF	Dr. Vinícius Dalazoana
13/03/2026 a 15/03/2026	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
18/03/2026 a 19/03/2026	JEF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
20/03/2026 a 22/03/2026	1ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
27/03/2026 a 29/03/2026	4ª VF	Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe
31/03/2026 a 05/04/2026	2ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
10/04/2026 a 12/04/2026	JEF	Dra. Mariana Tammenhain
17/04/2026 a 21/04/2026	5ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
24/04/2026 a 26/04/2026	2ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº [1] 63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções.II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos.III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juízes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do

Provimento 01/2020 CORE.IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis.V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 02/12/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12590301** e o código CRC **0E901631**.